

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 138

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 7 de agosto de 2015

# Assembleia discute extermínio da juventude negra em Pernambuco

Entre 2002 e 2012, o número de homicídios de jovens negros no Brasil aumentou 38,7%

A chance de um jovem negro ser assassinado em Pernambuco é 11,5 vezes maior que a de um branco da mesma faixa etária. O dado integra o estudo Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2014. Visando contribuir para a mudança desse cenário, a Assembleia realizou, ontem (6), Grande Expediente Especial para debater o tema e dar início às atividades da Frente Parlamentar de Combate ao Extermínio da Juventude Negra em Pernambuco.

Coordenador-geral da frente e requerente do debate, o deputado Bispo Ossesio Silva (PRB) destacou que “a juventude negra é alvo certo da exclusão social e da violação dos direitos huma-

nos, sendo vítima de uma violência direcionada e de perfil definido”. “Não podemos assistir a esse genocídio e nos conformar com a banalização dessa violência”, frisou.

Os números expostos pelo Mapa da Violência, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2014, apontam que, entre 2002 e 2012, o número de homicídios de jovens negros no Brasil aumentou 38,7%, enquanto o número de assassinatos de jovens brancos caiu 24,8%. “A violência que ocorre em nossa sociedade é direcionada aos jovens negros de periferia”, ressaltou a deputada Teresa Leitão (PT), integrante da Frente.

Para a procuradora do Ministério Público de Pernambuco e coordenadora do Grupo de Trabalho Sobre Discriminação Racial (GT Racis-



FRENTE – Grupo parlamentar pretende contribuir para mudar este cenário

mo), Maria Bernadete Azevedo, “vivemos um momento em que se naturaliza o preconceito, o genocídio e a ausência de negros nas instituições”. Ela também chamou a atenção para a necessidade de

aplicação a Lei Federal nº 10.639/2003, que incluiu no currículo oficial da rede de ensino a disciplina de História e Cultura Afro-Brasileira.

Representando a Polícia Militar (PM), a Capitã Lúcia

Helena, que coordena o GT Racismo da PMPE, pediu o apoio da Assembleia na capacitação dos policiais do Estado: “Fazemos capacitações anuais, mas acho que é pouco. Debater o racismo é ex-

tremamente importante para que possamos combatê-lo”.

O extermínio da juventude negra já foi discutido na Assembleia, este ano, em duas Audiências Públicas e será tema de seminário a ser realizado no dia 21 de agosto, pela Comissão de Cidadania. “A questão exige ações políticas concretas”, destacou o deputado Edilson Silva (PSOL), que preside o colegiado e é membro da Frente. Também membro do grupo, o deputado Eduíno Brito (PHS) sugeriu que a Frente se articule com outras casas legislativas do Nordeste: “A união dará maior alcance e força para os trabalhos”. Os deputados Sílvio Costa Filho (PTB) e Zé Maurício (PP) parabenizaram Ossesio Silva pela iniciativa do debate e desejaram sucesso nas atividades da Frente Parlamentar.

## Aviação

# Frente em defesa do Hub da Latam no Recife é instalada na Alepe

Foi instalada, ontem (6), na Assembleia, a Frente Parlamentar em defesa da instalação do Hub da Latam Airlines em Pernambuco. O grupo fará um trabalho de divulgação e articulação institucional para ajudar a trazer, para o Estado, o centro de conexões de voos da Latam – empresa aérea formada pela chilena Lan e a brasileira Tam.

Entre as vantagens que Pernambuco pode oferecer à Latam Airlines, segundo os parlamentares, estão a localização geográfica, a quantidade de *fingers* (pontes que ligam o terminal ao avião) já



VANTAGENS - Aeroporto do Recife é considerado o segundo melhor do Brasil

existentes no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, e a condição econômica do Esta-

do.

“A vinda do hub para Pernambuco é uma questão de justiça. Nosso aeroporto é o

segundo melhor do Brasil. Somos um Estado que cresceu mais do que o País. Se prevalecerem os critérios téc-

nicos, largamos na frente”, considerou Rodrigo Novaes (PSD), coordenador-geral da Frente Parlamentar.

Durante a reunião, foi proposto o engajamento dos deputados na mobilização, com a divulgação em adesivos nas redes sociais. Já na articulação institucional, a Frente pretende visitar a Presidente da República, Dilma Rousseff, o Congresso Nacional e o Comando da Aeronáutica, com o objetivo de garantir a liberação de áreas de uso militar para expansão do Aeroporto Internacional do Recife.

A instalação do hub deverá trazer dez voos internacionais diários para Recife. Estão previstos R\$ 3 bilhões em investimentos e a geração de 10 mil empregos. O local de instalação do hub será definido até outubro deste ano.

Além de Rodrigo Novaes, a frente é composta pelos deputados Miguel Coelho (PSB), Aluísio Lessa (PSB), Socorro Pimentel (PSL), Waldemar Borges (PSB) e Claudiano Martins Filho (PSDB). Na reunião, também estiveram presentes Tony Gel (PMDB), Zé Maurício (PP) e Odacy Amorim (PT).

# Parlamentares divergem sobre desempenho de escolas públicas

## Governo e Oposição têm opiniões diferentes sobre lista de melhores do Enem

Os deputados foram à tribuna, na Reunião Plenária de ontem, para debater o resultado das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2014, divulgado na última quarta (5) pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (Inep). De acordo com os dados, seis escolas integrais e semi-integrais de Pernambuco estão na lista das dez melhores do País entre as unidades públicas de grande porte com alunos de nível econômico baixo ou muito baixo.

Para o deputado Miguel Coelho (PSB), o resultado é uma honra não só para os parlamentares da base do Governo, mas para todos os pernambucanos. “Isso é um reflexo de oito anos de trabalho. Desde o Governo



FOTOS: RINALDO MARQUES

**RANKING** - Seis escolas do Estado estão na lista das 10 melhores do País entre as unidades de grande porte com alunos de baixa renda

Jarbas, passamos a construir uma meta, e, quando há união, essa meta é atingida”, ressaltou o socialista.

O líder da bancada governista, Waldemar Borges (PSB), destacou que o cenário apresentado pelos dados do Inep representa um esforço coletivo. Ele reconheceu que ainda há escolas no Estado que precisam de mais investimen-

tos, mas afirmou que a atual gestão vem trabalhando em prol desse objetivo. “Nunca devemos perder de vista o que ainda precisa ser feito, mas temos o Governo que mais investe em educação e em escolas integrais no País”, disse.

Representante da Oposição, o deputado Edilson Silva (PSOL) lembrou que o ranking lista apenas as

escolas com alunos de renda baixa ou muita baixa. “Se formos mais a fundo, veremos que esse resultado é uma coisa muito pontual e não revela as reais condições da educação pernambucana. A situação do ensino público estadual, na verdade, é muito preocupante”, denunciou o parlamentar.

Segundo o líder oposicionista, Sívio Costa Fi-

lho (PTB), “os professores pernambucanos tem o pior salário do Brasil”. Ele observou que nenhuma escola do Recife está no ranking destacado pelos governistas, mas disse que a notícia é positiva para o Estado. “É importante esse reconhecimento. Mas ainda temos muito o que fazer pela educação estadual”, comentou o petebista.

A deputada Teresa Leitação (PT) também parabenizou a colocação das seis escolas pernambucanas, ressaltando, porém, que “não adianta comemorar e encobrir os grandes desafios do ensino público do Estado”. Na tribuna, a parlamentar também comemorou a passagem do Dia Nacional dos Profissionais de Educação.

## PLENÁRIO

### Fechamento de unidade do TRT em Surubim

O deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) repercutiu, na Reunião Plenária de ontem (6), a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) de fechar o Fórum Evandro Cavalcante, no município de Surubim, Agreste do Estado. Com o fim das atividades na unidade, justificado pela necessidade da Justiça em reduzir seus gastos operacionais, os moradores precisarão se deslocar para o município de Limoeiro, a cerca de 40 km de distância, para receber atendimento da Justiça do Trabalho. Apesar de reconhecer o inconveniente gerado à população, o parlamentar defendeu a decisão do TRT-PE, o qual, segundo Cavalcanti, deve prezar pela redução dos gastos e eficiência do serviço público. “Lamento que os moradores de Surubim tenham que, a partir de agora, se deslocar para outro município a fim de resolver suas demandas. No entanto, o fechamento da unidade é justificável, especialmente neste momento de crise econômica do País”, opinou.



### Mais rigor para uso de agrotóxicos

Proposta que impede a venda de agrotóxicos, cuja comercialização tenha sido proibida em seu país de origem, foi defendida pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD), na Reunião Plenária de ontem (6). A medida está no Projeto de Lei nº 261/2015, de sua autoria, e visa dar mais rigor a legislação que regulamenta o uso dos produtos no Estado. Segundo o parlamentar, cada brasileiro consome 5,2 litros de pesticidas por ano, o que torna o País o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, e pesquisas relacionam o uso do produto a males como infertilidade, impotência, aborto e câncer. “Não podemos aceitar agrotóxicos de uso proibido em outros países. Agricultores lidam com esses produtos e os cidadãos levam para casa verdadeiras bombas de veneno”, alertou. Rodrigo Novaes destacou que a Casa aprovou, ontem, em primeira discussão, Projeto de Lei nº 116/2015, de autoria do deputado Júlio Cavalcanti (PDT), determinando que embalagens de alimentos tragam um alerta sobre o uso de agrotóxicos. O deputado também anunciou que, na próxima quarta (12), a Comissão de Saúde realiza uma Audiência Pública sobre o tema.



### Voto de Pesar para policial militar

A morte do soldado da Polícia Militar Marcílio Ferreira Xavier, na última quarta (5), foi lamentada pelo deputado Joel da Harpa (PROS) na Reunião Plenária de ontem (6). O parlamentar cobrou medidas para que os policiais deixem de fazer ronda sozinho, como ocorria no momento em que o soldado foi assassinado. “É impossível um homem só garantir a própria segurança e a da sociedade. Queremos que o Governo possa resolver esse problema de escala”, frisou. O parlamentar afirmou que a violência está crescendo, conforme comprovado pelos indicadores do programa Pacto Pela Vida, e tem vitimado muitos profissionais de segurança pública. Ele citou levantamento feito pelo jornal Folha de São Paulo mostrando que um policial é morto no Brasil a cada 32 horas, e destacou que Pernambuco já perdeu 15 policiais este ano. “Expresso a minha tristeza pela morte de mais um soldado. A segurança pública vem sofrendo retaliações de marginais que não têm nada a perder”, afirmou o deputado, que anunciou Voto de Pesar pela morte do policial.



### Críticas ao valor do auxílio-moradia proposto pelo Executivo

O incremento do auxílio-moradia pago a famílias residentes em áreas com precárias condições de habitabilidade, previsto nos projetos de lei 324, 325, 326 e 327/2015, aprovados pelo Plenário, ontem (6), em segunda discussão, foi considerado insuficiente pelo deputado Edilson Silva (PSOL). O pronunciamento foi feito durante a discussão das matérias. De acordo com o parlamentar, apesar do aumento do benefício para R\$ 200,00 representar um avanço, os valores ainda são baixos e restrições impedem que a ajuda alcance um grupo maior de pessoas. “Benefícios concedidos a comunidades na Encruzilhada e no Espinheiro são exclusivos a famílias com renda inferior a dois salários mínimos”, exemplificou. “Quem mora ali, não conseguirá de forma alguma manter-se próximo à comunidade”, afirmou. O parlamentar anunciou que irá propor, em projeto de lei, modificações nos critérios de concessão do auxílio.



## Atos

## ATO Nº 445/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: designar para compor a Comissão de Pregoeiro e exercer a função de Equipe de Apoio, **VICTOR HUGO FAGUNDES LEÃO**, matrícula nº 24.575, nos termos do Art. 4º da Lei Nº 13.352/07.

Sala Torres Galvão, 06 de agosto de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 446/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 257/15, do Deputado **Lucas Ramos**, **RESOLVE**: nomear **JOÃO HENRIQUE HÉLCIAS PAES PINTO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,3% (cento e quatro vírgula três por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 06 de agosto de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E DIOGO MORAES

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTONIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUINO BRITO, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, GUILHERME UCHOA E HENRIQUE QUEIROZ, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROGÉRIO LEÃO E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO

DR. VALDI, QUE CLASSIFICA DE CRÍTICA A SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E APONTA O MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO O PRINCIPAL RESPONSÁVEL POR ESSA SITUAÇÃO. O DEPUTADO ANTONIO MORAES DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A PRECARIÉDADE DA MANUTENÇÃO DE LIXÃO SITUADO NO MUNICÍPIO DE CARPINA E APELA PELA REALIZAÇÃO DA OBRA DE ATERRO SANITÁRIO NESTA MUNICIPALIDADE. O DEPUTADO LULA CABRAL DEFENDE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE DETERMINA QUE AS NOTAS FISCAIS SEJAM IMPRESSAS COM A TECNOLOGIA MATRICIAL EM DETRIMENTO DA TECNOLOGIA A LASER, JUSTIFICANDO ENTENDER SER A QUALIDADE DESTA PIOR QUE A DAQUELA. O DEPUTADO ODACY AMORIM RELATA A CELEBRAÇÃO NO DIA DE ONTEM DO ANIVERSÁRIO DE DOIS ANOS DE INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" E COBRA DIVERSAS SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES RELATA VISITAS SUAS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR A MUNICÍPIOS QUE CONFORMAM SUA BASE DE APOIO E APONTA A PRECARIÉDADE DERIVADA DOS EFEITOS DA SECA NOS MESMOS. O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, RELATA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA COCADA GIGANTE NO FIM-DE-SEMANA PRÓXIMO PASSADO NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA E CRÍTICA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA PELO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMPANHIA INDEPENDENTE DE APOIO AO TURISTA (CIATUR) EM CINCO COMUNIDADES DO MUNICÍPIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE CRÍTICA O ATUAL CÓDIGO DE DISCIPLINA MILITAR POR ENTENDER QUE NÃO SE ENCONTRA CONCATENADO COM OS ASPECTOS HODIERNOS VIGENTES EM UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. EM APARTE, O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO PARABENIZA O ORADOR PELA POSIÇÃO AUTÔNOMA COM RELAÇÃO À BANCADA DE GOVERNO NO QUE DIZ RESPEITO AOS INTERESSES DA CLASSE POLICIAL. EM APARTE, O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO ELOGIA A POSIÇÃO DO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA RELATA O DEBATE DO TEMA NA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ESPECIALMENTE QUANTO À INCONSTITUCIONALIDADE DE DIVERSOS DISPOSITIVOS. EM APARTE, A DEPUTADA RAQUEL LYRA INFORMA DE ENCAMINHAMENTOS AINDA NO ANO PRÓXIMO PASSADO A RESPEITO DA MATÉRIA QUE NÃO FORAM OBJETO DE VOTAÇÃO POR ESTA CASA. O DEPUTADO LUCAS RAMOS TRATA DE OBSTÁCULOS AOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO ENFRENTADOS NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO POR CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF) PELA TERCEIRA VEZ COM RELAÇÃO À QUITAÇÃO DE FATURAS DERIVADAS DO CONSUMO DA ENERGIA. EM APARTE, MIGUEL COELHO APONTA A FALTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMO FATOR AGRAVANTE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUINO BRITO, QUE TRATA DO CARÁTER DEFICITÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE E RELATA AS AGURAS EXPERIMENTADAS DIUTURNAMENTE PELA POPULAÇÃO NESSE SETOR. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA RELATA CASOS CONCRETOS DERREDOR DA MATÉRIA E AS COBRANÇAS QUE FEZ AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO PARABENIZA O ORADOR PELA ABOARDAGEM DA TEMÁTICA. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO ATUAL DA ECONOMIA BRASILEIRA, CUIDA DE EXPOR DADOS E ÍNDICES REFERENTES À RETRAÇÃO ECONÔMICA DIVULGADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) NO DIA DE ONTEM. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES APRESENTA DADOS ADICIONAIS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PAÍS E SE SOLIDARIZA COM OS PREFEITOS QUE NO DIA DE HOJE ESTÃO EM MARCHA EM BRASÍLIA EM PROTESTO CONTRA A REDUÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS ÀS MUNICIPALIDADES. O ORADOR DEFENDE A INTERVENÇÃO DO SENHOR ARMANDO MONTEIRO NETO, MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, COM RELAÇÃO À FIXAÇÃO DO HUB DA EMPRESA LATAM NO ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO SE SOLIDARIZA COM AS PREOCUPAÇÕES DO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO DR. VALDI REVERBERA OS NÚMEROS TRAZIDOS PELO ORADOR E MANIFESTA SUA PREOCUPAÇÃO. EM APARTE, O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO DEFENDE A REDUÇÃO DE MINISTÉRIOS NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL E DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO E A REVISÃO DO PACTO FEDERATIVO, OPINA QUE NÃO SE PODE ATRIBUIR RESPONSABILIDADE EXCLUSIVAMENTE AO GOVERNO FEDERAL E DEFENDE A POSIÇÃO CENTRADA DO SENHOR ARMANDO MONTEIRO NETO. EM APARTE, O DEPUTADO LUCAS RAMOS APONTA CONTRADIÇÕES NO APARTE DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO E OS OBSTÁCULOS À IRRIGAÇÃO NO VALE DO SÃO FRANCISCO. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA CRÍTICA A CONDUÇÃO DESTA DEBATE PELA POLARIZAÇÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCO, NOS TERMOS DO ART. 118, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, OS DEPUTADOS ESTADUAIS PEDRO SERAFIM NETO (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), MEMBROS TITULARES, BEM COMO OS SUPLENTE ANGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2015, ÀS DEZ HORAS, NO PLENARINHO II, LOCALIZADO NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ONDE SERÃO COLHIDAS SUGESTÕES PARA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTA COLEGIADO PARA O 2º SEMESTRE DE 2015 E COM A SEGUINTE PAUTA:

## 1. EM DISTRIBUIÇÃO

1.1 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº298/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA (EMENTA: CONCEDE MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AGROPECUÁRIO JOSÉ CARLOS ESTELITA GUERRA AO SR. GERSON CARNEIRO LEÃO).

## 2. EM DISCURSSÃO

2.1 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº257/2015 (EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DA PESCA ARTESANAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

2.2 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº298/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA (EMENTA: CONCEDE MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AGROPECUÁRIO JOSÉ CARLOS ESTELITA GUERRA AO SR. GERSON CARNEIRO LEÃO).  
RELATOR: DEPUTADO MIGUEL COELHO

RECIFE, 6 DE agosto DE 2015.

Deputado **Miguel Coelho**  
Presidente

ENTRE GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES REFUTA O APARTE DO DEPUTADO EDILSON SILVA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, NA QUAL SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 324/2015 A 327/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1627/2015 A 1636/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 840/2015 A 846/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, QUE, NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE OPOSIÇÃO, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM DADOS DIVULGADOS NO DIA DE ONTEM PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO QUE APONTAM PARA UM AUMENTO NO NÚMERO DE HOMICÍDIOS NO ESTADO EM COMPARAÇÃO COM O ANO PRÓXIMO PASSADO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DE GOVERNO, REFUTA A FALA DO LÍDER DA OPOSIÇÃO E APRESENTA DADOS ESTATÍSTICOS APTOS A DEMONSTRAR REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE EM DIVERSOS ASPECTOS. O DEPUTADO ODACY AMORIM, NA QUALIDADE DE LÍDER DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) NESTA CASA, INFORMA DA LIBERAÇÃO NO DIA DE HOJE DE RECURSOS FEDERAIS DA ORDEM DEZ MILHÕES DE REAIS PARA O FIM DE ADIMPLIR OS DÉBITOS DA CODEVASF E OPINA QUE A CRISE ENFRENTADA NA ECONOMIA BRASILEIRA É FENÔMENO MUNDIAL. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO Nº 861/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À QUINTA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADOS NºS 89/2011, 90/2011 E 1533/2013, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 333/2015 A 340/2015, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 341/2015, A EMENDA ADITIVA Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2015 E A EMENDA ADITIVA Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 290/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1652/2015 A 1679/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 856/2015 A 860/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA O DIA DE HOJE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS.

**PARECER Nº 691** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 262.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 695** - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 183.  
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 349** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1367, de autoria do Deputado Professor Lupércio.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 350** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1476, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 353** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 910, de autoria do Deputado Miguel Coelho.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 251** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1361, de autoria do Deputado Adalto Santos.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 629** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1332, de autoria do Deputado Joel da Harpa.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1859** - DO CHEFE DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1087, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 745** - DO DIRETOR EXECUTIVO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1513, de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1069** - DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 883, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 0645 E 646** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromisso nºs 0402.215-95 e 0402.210-43/2012.  
As 2ª e 7ª Comissões.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 06 de agosto de 2015.  
Deferido.

## Projeto Desarquivado

Projeto de Lei Ordinária  
Desarquivado Nº 2119/2014

**Ementa:** Denomina de Parque Industrial Governador Eduardo Campos o Parque Industrial de Bezerros – PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

<b>DECRETA:</b>
<p>Art. 1º Fica denominado de Parque Industrial Governador Eduardo Campos o Parque Industrial de Bezerros – PE.</p>
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<b>Justificativa</b>

Eduardo Henrique Accioly Campos (10.08.1965 – 13.08.2014) foi governador de Pernambuco por dois mandatos consecutivos (2007 - 2014) tendo uma expressiva votação com mais de 80% dos votos válidos em ambas as eleições concorridas.

As gestões de Eduardo Campos mostraram serenidade, dedicação e competência, e inauguraram um novo tempo em Pernambuco. Em seus dois mandatos, trouxe aos pernambucanos benefícios em todas as áreas.

Na cidade de Bezerros, no agreste de Pernambuco, o governo estadual realizou diversas ações em prol da geração de emprego, renda e oportunidades para a população local. Projetos de infraestrutura, como a liberação de R\$ 241 mil reais para a pavimentação que dá acesso à zona rural da cidade e o Projeto Patrulha nos Bairros, que disponibilizou viaturas para a proteção e segurança dos cidadãos bezerrenses. A cidade também ganhou uma Escola Técnica Estadual, que contou com investimento de R\$ 8,2 milhões de reais, num espaço de 12 mil metros. Bezerros recebeu ainda recursos estaduais através do FEM na ordem de R\$ 600 milhões de reais.

O Estado aprovou a desapropriação de um terreno para a criação de um Parque Industrial na cidade. Com um investimento inicial de R\$ 17,4 milhões, o grupo gaúcho Herval, uma das várias indústrias do local, se instalou na cidade com o compromisso de geração inicial de 130 empregos diretos, e as oportunidades aumentarão com a gradação das instalações da empresa. O grupo Herval é atuante em diversos segmentos e está no mercado há mais de 50 anos. A fábrica também vai atrair outras empresas para a composição de seus produtos.

A homenagem ao ex-governador Eduardo Campos, falecido num trágico acidente aéreo em Santos – SP, também foi solicitada pelo prefeito de Bezerros, Severino Otávio Raposo. Tendo em vista os grandes investimentos e oportunidades dispensados ao município de Bezerros, nada mais justo que denominar Parque Industrial Governador Eduardo Campos.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2014.</b>
<b>Waldemar Borges</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

<b>Projetos</b>
<b>Projeto de Resolução N° 342/2015</b>
<b>Matéria da natureza administrativa</b>
<b>Ementa:</b> Institui instrumentos de participação popular no processo legislativo por meio da Internet
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Será disponibilizado na página oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco na internet espaço para a participação popular no processo legislativo por meio digital, contendo pelo menos os seguintes componentes:

I - ferramentas destinadas ao acompanhamento do processo legislativo, com publicidade, inclusive sob a forma de dados abertos, das proposições, emendas, substitutivos, pareceres e de relatórios de tramitação, de votação e de frequência dos deputados;

II - ferramentas destinadas à manifestação da população sobre as proposições em tramitação, com espaço para a expressão e posicionamento dos cidadãos a seu respeito;

III - um espaço virtual e ferramentas destinadas à apresentação de sugestões legislativas, emendas, pareceres técnicos e demais contribuições ao processo legislativo;

IV - ferramentas para o acompanhamento do trabalho das comissões, com publicidade da agenda de reuniões e audiências e das atas e gravações das reuniões, bem como espaço para a proposição de audiências ou para o envio de colaborações para as audiências agendadas;

V - outras formas de consulta à população sobre temas de competência do legislativo estadual, tais como enquetes, questionários e outros.

Parágrafo único. Para efeitos desta resolução, entende-se por dados abertos a informação primária, íntegra, autêntica e atualizada, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 12.527/11, fornecida em formato não proprietário, processável por máquina, documentado, sem custos de acesso e sob licença que permita a sua livre reutilização.

Art. 5º Ficam acrescidos ao parágrafo único do art. 105 da Resolução nº 905 de 22 de Dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os seguintes incisos:

"IV - as emendas sugeridas que tiverem parecer favorável da comissão serão encaminhadas às comissões de mérito às quais a proposição correspondente tiver sido distribuída; (AC)

V - os pareceres apresentados na forma deste artigo e o relatório das manifestações dos cidadãos nas ferramentas virtuais sobre proposições em tramitação serão apensadas à proposição e encaminhadas às comissões para as quais a proposição tiver sido distribuída; (AC)

VI - O exame das sugestões legislativas e pareceres da sociedade civil pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular ficará limitado aos aspectos formais de sua admissibilidade, sendo vedada a rejeição das contribuições com base no mérito; (AC)

VII - Será facultado ao representante da entidade proponente ou ao primeiro subscritor da petição para proposição de gestão legislativa o uso da tribuna para defesa da proposta na ocasião de sua discussão em Plenário; (AC)

VIII - A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular definirá em regulamento interno as demais regras necessárias para a tramitação das sugestões legislativas da sociedade civil, incluindo o número de assinaturas necessárias para as petições de que tratam os incisos X e XI do caput deste artigo. (AC)"

Art. 6º Os incisos X e XI do art. 105 da Resolução nº 905 de 22 de Dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 105. ....

X - sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos, entidades organizadas da sociedade civil ou por petições públicas subscritas fisicamente ou em sistema eletrônico ofertado no sítio da Assembléia Legislativa na internet; (NR)

XI - emendas, pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso X, ou por petições públicas subscritas fisicamente ou em sistema eletrônico ofertado no sítio da Assembléia Legislativa na internet. (NR)"

Art. 7º Ficam acrescidos os incisos III e IV ao art. 203 da Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, com a seguinte redação:

"Art. 203. ....

III - envio de sugestões legislativas por meio de associações, órgãos de classe, sindicatos, entidades organizadas da sociedade civil ou por meio de petições públicas físicas ou eletrônicas; (AC)

IV - manifestação no sítio oficial da Assembleia Legislativa acerca de projetos de lei que estejam em tramitação, incluindo a possibilidade de apresentação de emendas ou pareceres. (AC)"

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
Nas várias reflexões sobre as grandes manifestações que tomaram o Brasil em Junho de 2013, um dos maiores consensos esteve em torno de um diagnóstico de crise das formas tradicionais de representação política. Esse fenômeno não é exclusivo do Brasil. Governos do mundo todo têm produzido relatórios mostrando o declínio do engajamento dos cidadãos nas formas tradicionais de participação política, com aumento da abstenção nos processos eleitorais, a diminuição de filiações nos partidos e perda de confiança nos parlamentos. Nesse contexto, uma publicação do governo holandês alertou: <i>"o governo na Holanda enfrentará uma crise traiçoeira se não tomar rapidamente medidas para apoiar novos processos democráticos. A falha em tomar tal atitude resultará em perda de legitimidade"</i> (citado em Coleman & Goetze; <i>Bowling Together: Online Public Engagement in Policy Deliberation</i> )

Diante desse cenário, várias iniciativas têm surgido de ampliação dos canais de participação da população nos processos de definição de políticas públicas e algumas cartas de diretrizes têm sido publicadas, como a "Declaração para a Abertura e Transparência Parlamentar", aprovada na *World e-Parliament Conference*, realizada em Roma em 2012. Nela encontramos a afirmação de que a participação nos processos decisórios é um direito humano fundamental e uma série de recomendações para um parlamento mais transparente e democrático, tais como: reconhecer a informação parlamentar como um bem público, promover a educação cívica, envolver cidadãos e sociedade civil, envolver os cidadãos nos projetos legislativos, dentre outras.

Ampliar a participação popular é, em primeiro lugar, um gesto de ampliação da legitimação do processo legislativo, ao aproximar os representantes do povo, de onde emana o poder político. Mas também é um gesto em direção de mais eficiência na definição de políticas públicas e de respeito ao contraditório, pois tanto abre espaço para uma multidão de potenciais *experts* nos assuntos debatidos quanto também permite a manifestação dos mais diversos interesses e pontos de vista sobre determinada questão. A participação popular também tem um aspecto educativo e formativo, fomentando uma cultura política e estimulando o engajamento cívico, ao compartilhar com os cidadãos as responsabilidades do debate de proposições que poderão ter impacto sobre a vida de todos os pernambucanos. Como dizem Coleman e Goetze, no relatório citado acima: *"Trazendo os cidadãos para dentro do 'loop' da governança, oportunidades de aprendizado mútuo aparecerão: os representantes podem aproveitar a experiência e a expertise do público e os cidadãos podem vir a entender as complexidades e os dilemas da decisão política"*.

Por estas razões, tomando por base iniciativas como o Programa E-Cidadania do Senado Federal e o espaço E-Democracia da Câmara dos Deputados, propomos através desse Projeto de Resolução a criação do Portal Alepe Digital, que permitirá a publicação com máxima transparência de todos os dados relativos ao processo legislativo, bem como permitirá ampliar a interação da população com esse processo, seja opinando sobre as proposições de parlamentares já em tramitação, seja apresentando, por meio de um abaixo-assinado digital, proposições, emendas, pareceres e solicitações de audiências públicas. Esse canal de interação com a população ampliará as competências da Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, instituídas pela Resolução nº 1.203 de 2013, para receber sugestões de lei, emendas e pareceres da sociedade.

Assim, confiantes no apoio dos colegas parlamentares a esta iniciativa de democratização e ampliação da transparência desta casa legislativa, pedimos o apoio a este projeto de resolução.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2015.</b>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2015.</b>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Projeto de Resolução N° 343/2015</b>
<b>Qualquer matéria de natureza regimental</b>
<b>Ementa:</b> Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>

<b>RESOLVE:</b>
<p>Art. 1º A Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:</p>

"Art. 105-A. Compete ainda à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, no exercício de suas atribuições de defesa do direito do consumidor, representar, a título coletivo, judicialmente ou extrajudicialmente, os interesses e direitos previstos no parágrafo único do art. 81, conforme autorização expressa no art. 82, III, todos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
Uma das principais inovações da proteção do consumidor à luz da Constituição de 1988 (art. 5º, XXXII) e da lei 8078/1990 esteve no campo processual, com um aperfeiçoamento dos instrumentos de defesa dos direitos coletivos e difusos e uma ampliação dos legitimados à propositura de ação coletiva em defesa dos direitos dos consumidores. Dentre os novos legitimados, em relação à Lei da Ação Civil Pública, estão as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, que tenham dentre suas atribuições a defesa dos interesses dos consumidores (lei 8078, art.82, III). E dentre essas entidades da Administração Pública legitimadas à propositura de ação civil pública em defesa de direitos coletivos dos consumidores estão as comissões parlamentares permanentes com competência nessa matéria, tal como repetidamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. COBRANÇA DE TARIFA MÍNIMA NO FORNECIMENTO DE GÁS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DEFESA DO CONSUMIDOR. LEGITIMIDADE ATIVADA CAUSAM. PRECEDENTES. 1. O art. 82, III, do CDC confere legitimação para o ajuizamento de demandas coletivas às “entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados a defesa dos interesses e direitos” para a tutela de interesses individuais homogêneos dos consumidores. 2. “Os órgãos que integram a Administração Pública direta ou indireta são legitimados para a defesa dos interesses transindividuais dos consumidores por força da prerrogativa que lhes é conferida pelo art. 82, III, do CDC, que deve sempre receber interpretação extensiva, sistemática e teleológica, de modo a conferir eficácia ao preceito constitucional que impõe ao Estado o ônus de promover, na forma da lei, a defesa do consumidor.” (REsp 1.002.813/RJ, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, DJe 17/6/11) 3. A Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro detém legitimidade para a propositura de demanda coletiva visando a defesa do consumidor. Precedentes. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no REsp: 928888 RJ 2007/0041313-1, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 16/05/2013, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/05/2013)

PROCESSUAL CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SISTEMADE BILHETAGEM ELETRÔNICA DE ÔNIBUS REALIZADA PELA FETRANSPORTE -RIOCARD. ARTS. 81 E 82 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.LEGITIMAÇÃO ATIVA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. INTERPRETAÇÃO DAS NORMASQUE REGEM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 1. Cinge-se a controvérsia à legitimidade da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro para propor Ação Civil Pública visando a obrigar os associados da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Riode Janeiro - Fetranspor a informar o saldo do Riocard (sistema de bilheteagem eletrônica de ônibus) sobre cada débito realizado no respectivo cartão. 2. O CDC conferiu legitimação para ajuizamento de demandas coletivas, inclusive para a tutela de interesses individuais homogêneos, às “entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados a defesa dos interesses e direitos” do consumidor (art. 82, III). 3. As normas que regem a Ação Civil Pública - símbolo maior do modelo democrático, coletivo, eficiente e eficaz do acesso à Justiça, na sua concepção pós-moderna - convidam à ampliação judicial, jamais à restrição, do rol de sujeitos legitimados para a sua propositura. O Juiz, na dúvida, decidirá em favor do acesso à Justiça, pois a negação da legitimação para agir demanda vocalização inequívoca do legislador. 4. A recorrente - Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - é entidade ou órgão técnico vinculado ao Poder Legislativo Estadual com competência,expressa e específica, para atuar na tutela do consumidor,integrando o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 5. A previsão normativa para ajuizar demandas coletivas na hipótese dos autos foi inserida, em fevereiro de 2006, no art. 26, § 49, d,do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, reforma (digase, de passagem, desnecessária) realizada rigorosamente para expressar tal possibilidade. 6. Na apreciação da legitimação para a proposição de açõescoletivas, não se deve entender restritivamente a expressão“Administração Pública”, referida no art. 82, III, do CDC. Para o intérprete da lei, como o STJ, importa apenas indagar se o órgão em questão exerce, com base em autorização legal, função administrativa e, por meio dela, a defesa do consumidor, de modo análogo ou semelhante ao Procon.7. Recurso Especial provido para reconhecer a legitimidade daComissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro para a propositura de demanda coletiva visando à defesa doconsumidor. (STJ - REsp: 1075392 RJ 2008/0158653-6, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/05/2011)

Assim, na intenção de garantir os adequados instrumentos para que a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular exerça plenamente sua atribuição de defesa dos interesses coletivos dos consumidores e também de atuar na direção da ampliação do acesso à Justiça, propomos a presente modificação no Regimento Interno da Casa. Para tanto, contamos com o apoio dos demais colegas.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2015.</b>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>

À 1ª Comissão.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2015.</b>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Projeto de Resolução N° 344/2015</b>
<b>Título de Cidadão</b>
<b>Ementa:</b> Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Leomar Souza Dias.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>
<p>Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Leomar Souza Dias.</p>
<p>Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.</p>
<b>Justificativa</b>

Leomar Souza Dias nasceu na Cidade de Senhor do Bonfim, na Bahia. Em 1986 passou a residir no Recife, para ingressar nas fileiras da Polícia Militar de Pernambuco. Atualmente é Cabo daquela corporação.

No período de 1986 a 1989 atuou no Batalhão de Guarda. Em 1989 foi transferido para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, onde trabalha até hoje.

O ilustre policial recebeu condecorações pela sua contribuição em prol de segurança pública, a exemplo da Medalha do Mérito do Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco e da Medalha do Mérito Judiciário – Grau Cavaleiro.

Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por Leomar Souza Dias é que apresento esta matéria, pois se trata de ato honroso para nossa gente, orgulhosa, a partir de agora, em tê-lo como filho, irmão e conterrâneo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de resolução.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2015.</b>
<b>Tony Gel</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª e 11ª Comissões.

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 345/2015</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre informação em rótulo e embalagem sobre ingredientes de origem animal.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art 1º Na comercialização de qualquer produto que contenha animal, componente animal ou que tenha sido elaborado através de método que utilize animal, o consumidor deverá ser informado destas circunstâncias.

§ 1º Os fabricantes de produtos do gênero alimentício informarão nos rótulos e nas embalagens dos alimentos, tanto nos produtos embalados como nos vendidos a granel ou *in natura*, se o produto possui ingredientes de origem animal, ficando a seu critério informar a quais ingredientes se refere.

§ 2º A informação determinada no *caput* deste artigo também deverá constar do documento fiscal, de modo que essa informação acompanhe o produto ou ingrediente em todas as etapas da cadeia produtiva.

§ 3º As informações do rótulo deverão estar em língua portuguesa, com caracteres de tamanho e formato que as tornem ostensivas e de fácil visualização, próximo às informações nutricionais do produto.

Art 2º O não atendimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras de natureza cível, penal ou administrativa, nos termos previstos em regulamento:

I - advertência;

II - multa de até 10 (dez) vezes o salário mínimo mensal;

III - apreensão de matérias-primas e produtos acabados;

IV - suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva de funcionamento;

V - cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento;

VI - intervenção.

Art 3º Os estabelecimentos comerciais, os produtores e fornecedores abrangidos por esta lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, para se adequarem a esta norma legal.

Art 4º O descumprimento da presente lei sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras cabíveis pela legislação em vigor.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
Este Projeto de Lei está de acordo com a vontade e os direitos da população de obter informações sobre os produtos colocados em circulação no mercado de consumo, incidindo diretamente sobre o direito a saúde. O Código de Defesa do Consumidor prevê como direito fundamental do consumidor o direito à informação, mais especificamente o direito de saber a origem dos ingredientes dos produtos do gênero alimentício. Mais do que o direito à informação do consumidor, essa é uma medida voltada a sua saúde, já que diversas pessoas possuem intolerância à lactose e alergia à proteína de origem animal. De acordo com a Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia (ASBAI), estima-se que as reações alimentares de causas alérgicas verdadeiras acometam 6 a 8% das crianças com menos de três anos de idade e 2 a 3% dos adultos. Ainda segundo a ASBAI, qualquer alimento pode desencadear uma reação alérgica, mas o leite de vaca, o ovo, a soja, o trigo, o peixe e os crustáceos são os que possuem maior incidência. Dos casos de alergia, cerca de 50% das crianças apresentam alergia simultânea às proteínas do leite e também de outros alimentos, como ovos, soja, amendoim, achocolatados, laranja, peixe e trigo (Behrman et al., 1997). A maior prova de que esse simples aviso pode resguardar a saúde de diversas pessoas são os dados da Sociedade Brasileira de Pediatria, que informam que os alimentos mais frequentemente envolvidos em reações alérgicas são o leite de vaca, ovo, trigo e soja, sendo responsáveis por cerca de 90% dos casos, ou seja, produtos de origem animal.

Ainda que o Código de Defesa do Consumidor reconheça, como direito básico do consumidor, “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidades, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”, informações relevantes para o consumidor – de alimentos ou de roupas –, do ponto de vista de sua orientação nutricional ou de filosofia de vida, estão ausentes nos rótulos e nas etiquetas daqueles produtos, impedindo uma decisão informada. Sabemos que é cada vez maior o número de pessoas que optam por diferentes formas de alimentação ou de filosofia de vida, como os vegetarianos, macrobióticos, ou o veganismo.

O veganismo, por exemplo, é, simultaneamente um tipo de dieta e uma filosofia de vida. Os veganos não consomem qualquer produtos de origem animal (de origem alimentar ou não alimentar), nem usam produtos que tenham sido testados em animais. Alguns dos produtos que os veganos não consomem incluem: carne, peixe, marisco, laticínios, mel, ovos, peles, couro, lã, seda, cera de abelha, própolis, medicamentos ou cosméticos testados em animais. Constatá-se, portanto, que é fundamental que os rótulos, embalagens e etiquetas de produtos alimentícios e de itens de vestuário informem adequadamente seus consumidores sobre a existência de componentes de origem animal na composição daqueles produtos.

Assim, obrigar o fabricante a informar se o produto possui ingredientes de origem animal é uma providência emergencial do ponto de vista da saúde do consumidor. Ademais, este projeto tem forte apoio de pessoas que não comem produtos que possuem ingredientes de origem animal e segundo pesquisa do IBOPE, 15,5 milhões de brasileiros declaram-se vegetarianos, o que equivale à 8% da população; e segundo estudo realizado pelo Instituto Ipsos, 28% de toda a população brasileira declara querer comer menos carne. Esse pequeno aviso nos rótulos e embalagens afirma também o direito a liberdade religiosa, já que diversas religiões, tais como o budismo, o judaísmo e o islamismo, não permitem a ingestão de alimentos com ingredientes de origem animal em determinados períodos do ano ou sempre, reforçando a ideia de que essa informação é fundamental para a escolha do produto apropriado ao consumo de acordo com a crença religiosa de cada brasileiro. Este Projeto de Lei respeita o princípio da razoabilidade, pois impõe aos fabricantes um ônus economicamente suportável e viável. O fabricante não será obrigado a destrinchar os ingredientes de origem animal contidos no seu produto, mas tão somente a informar de maneira simples e objetiva se há naquele produto a presença de ingredientes de origem animal.

Por fim, concedeu-se um prazo mais do que suficiente de 180 dias para que a indústria se adapte as novas exigências. Não podemos nos abster de regulamentar essa matéria para que o consumidor seja respeitado na sua integridade de direitos e esse Projeto de Lei materializa diversos direitos preservados em abstrato pelo Código de Defesa do Consumidor (direito a informação e saúde) e pela Constituição Federal (liberdade religiosa). Ante o exposto, em face da relevância da matéria, pedimos aos nobres colegas dessa casa o apoio para a aprovação da propositura em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária Nº 346/2015

**Ementa:** Proíbe a utilização de cães por empresas de segurança patrimonial privada e de vigilância, para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica proibida a celebração expressa ou verbal de contratos de locação, prestação de serviços, de mútuo e comodato e de cessão de cães para fins de vigilância, segurança, guarda patrimonial e pessoal, ou atividades similares, nas propriedades públicas e privadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Serão considerados infratores, para fins desta lei:

I – O proprietário do animal utilizado para fins de guarda, vigilância e atividades similares;

II – O proprietário do imóvel guardado ou vigiado;

III – Aquele indivíduo que realizar contrato de empréstimo, locação, mútuo ou comodato, verbal ou escrito, que de algum modo implique na utilização de cães para atividades de guarda.

Parágrafo único. A multa incidirá sobre todas as pessoas físicas e jurídicas que de algum modo colocaram o animal na situação prevista nesta lei.

Art. 3º A infração ao disposto na presente lei acarretará multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por animal, e será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que refilita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º A fiscalização desta lei será feita pelo órgão competente, a quem caberá estabelecer os prazos de defesa e recurso.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade prevista nesta lei não exclui a aplicação de penalidades decorrentes de eventuais casos de maus tratos causados aos animais, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta dias) a contar de sua publicação.

Art. 6º Os contratos em andamento extinguir-se-ão automaticamente após o período de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta Lei, desde que observados os seguintes requisitos:

§ 1º No período de transição, as empresas deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar cadastro que conterà:

I - razão social, número do CNPJ, nome fantasia, endereço comercial, endereço do canil, nome, endereço e RG dos sócios, com a

apresentação dos documentos originais e cópia dos mesmos anexada no cadastro;

II - cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco;

III - anotação de Responsabilidade Técnica do médico veterinário responsável técnico, devidamente homologada pelo Conselho de Medicina Veterinária de Pernambuco;

IV - relação nominativa dos cães, acompanhada de fotografia, descrição da raça e da idade exata ou presumida, características físicas e cópia da carteira de vacinação e vermifugação atualizada, que deverá ser firmada pelo médico veterinário responsável técnico;

V - cópia dos contratos com a qualificação e localização do contratante e do contratado, relacionando cada animal com o seu respectivo local de serviço;

§ 2º Cada cão deverá ser identificado obrigatoriamente através de identificação passiva por implante subcutâneo (microchip), às expensas da empresa responsável pelo animal;

§ 3º Os animais receberão alimentação, assistência médica veterinária e abrigo apropriado inclusive no local da prestação do serviço, bem como deverão ser observados os dispositivos da legislação no que diz respeito aos tratos com animais;

§ 4º O transporte dos animais até o local de trabalho, deste para a sede da empresa contratada ou outra situação que exija a locomoção, deverá ser realizado em veículo apropriado e que garanta a segurança, o bem estar e a sanidade do animal, devendo ainda estar devidamente licenciado pelo órgão municipal responsável pela vigilância e controle de zoonoses;

§ 5º O local destinado ao abrigo dos cães (canil) deverá observar o que segue:

I - cada célula deve abrigar somente um animal e a área coberta deverá ser construída em alvenaria e nunca inferior a 4m² (quatro metro quadrados), sendo que a área de solário deverá ter a mesma largura da área coberta;

II - instalação de um bebedouro automático;

III - teto confeccionado para garantir proteção térmica;

IV - as paredes devem ser lisas e impermeabilizadas com altura não inferior a 2m (dois metros);

V - para a limpeza das células dos canis devem ser utilizados produtos com eficiência bactericida e fungicida, a fim de promover a boa assepsia e eliminação de odores, duas vezes por semana, vedada a utilização de ácido clorídrico;

VI - a limpeza das células do canil deve ser realizada diariamente, sem a presença do animal;

VII - os resíduos sólidos produzidos pelos animais deverão ser acondicionados em fossa séptica compatível com o número de animais que a empresa possuir, devidamente impermeabilizada, com fácil acesso e ser limpa no intervalo máximo de 15 (quinze) dias com a utilização de produto apropriado;

§ 6º Os resíduos sólidos produzidos pelos animais no local da prestação de serviços devem ser recolhidos ao menos uma vez ao dia pela empresa contratante;

§ 7º Durante o período de transição, o plantel de cães é de inteira responsabilidade do proprietário, podendo o Poder Público, inclusive mediante convênio, auxiliá-lo na destinação dos animais;

§ 8º Ao final do período previsto no § 1º deste artigo, observadas as determinações da legislação federal, estadual e municipal, nenhum animal poderá ser excluído do plantel da empresa, não poderá ser abandonado, sujeito a sofrimentos físicos ou eutanasiado;

§ 9º Em caso de morte, a empresa deverá comunicar ao órgão responsável, por intermédio de seu médico veterinário responsável técnico, devendo o animal ser submetido a necropsia para atestar a causa da morte.

Art. 7º Até o final do período previsto no § 1º do art. 6º, os animais que estejam sob posse das empresas, citados na relação nominativa dos cães, conforme estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 6º, deverão ser identificados e esterilizados por meio de procedimento cirúrgico realizado por médico veterinário devidamente registrado.

Parágrafo único. Antes do término do prazo estipulado nesta Lei, os responsáveis pelos animais deverão apresentar atestado, assinado pelo médico veterinário que realizou a cirurgia ou, se realizada anteriormente à vigência desta Lei, que se responsabilize pela veracidade e integridade do procedimento, a fim de comprovar a esterilização de todos os cães nominados e identificados anteriormente.

Art. 8º Ao término dos contratos, animais flagrados na situação descrita no *caput* do art. 1º serão imediatamente recolhidos e encaminhados para avaliação e, quando for o caso, para tratamento de saúde com médico veterinário credenciado pelo Poder Público.

Parágrafo único. Os custos referentes ao recolhimento, ao encaminhamento para atendimento médico veterinário credenciado pelo Poder Público, e/ou ao encaminhamento dos animais aos locais a serem definidos em regulamento até que sejam doados, incluindo todas as despesas de alimentação e permanência, serão às expensas do infrator.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 10. O Estado poderá firmar convênios com os municípios para assegurar a implementação e a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
Em várias cidades brasileiras, a população vem repudiando o uso de cães de aluguel por empresas de segurança patrimonial privada. São animais mantidos em ambientes insalubres, como estabelecimentos industriais, obras da construção civil, empresas, estacionamentos, galpões e até em residências desocupadas ou de proprietários ausentes. Cães solitários, verdadeiros escudos vivos, que têm sua integridade exposta a risco
. <p>Outro aspecto frequentemente levantado, inclusive por autoridades de vários Estados que vêm cobindo essa prática, é a total falta de assistência aos animais. Em muitas empresas, os cães permanecem mal alimentados, sem alojamento que os proteja de intempéries, sem assistência veterinária, explorados até a exaustão.</p>

Os cães em geral são mantidos confinados em minúsculos canis durante o dia e entregues, no final do dia, aleatoriamente em seus locais de “trabalho”, onde atuam justamente no período em que deveriam repousar. Muitos são privados da exposição ao sol.

Outra questão a se considerar é o bem-estar psicológico dos animais, treinados para a agressão e sem a construção de laços afetivos com humanos, um aspecto fundamental para o equilíbrio emocional e para a integridade mental dos cães. Muitos desses animais “de aluguel” acabam por apresentar sérios distúrbios comportamentais, terminando eutanasiados.

Mesmo nos raríssimos casos de empresas que tentam reduzir os agravos físicos e psicológicos dos cães “de aluguel”, é forçoso reconhecer que a crueldade é inerente à prática, na medida em que expõe a integridade física dos animais a riscos permanentes. Diante de todo o conhecimento científico sobre a seniência animal (capacidade de manifestar sentimentos e emoções) e o imenso aparato técnico disponível no mercado de segurança, é inaceitável a exploração de cães para a guarda patrimonial.

Vale ainda frisar que as empresas privadas de segurança e vigilância podem substituir os cães por vigilantes humanos, esses sim preparados para enfrentar e reagir a ameaças, de forma consentida, e devidamente treinados para o uso de todos os equipamentos e aparatos de segurança disponíveis no mercado.

Diante do exposto, conclamo as nobres deputadas e deputados a aprovarem com a maior brevidade o projeto de lei proposto, para que possamos pôr fim a mais essa prática cruel envolvendo animais.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 8ª e 12ª Comissões.</b>

<b>Pareceres de Comissão</b>
<b>Parecer Nº 696/2015</b>
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 324/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final: <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, a Lei nº 14.251, de 17 de dezembro de 2010, a Lei nº 14.475, de 16 de novembro de 2011, a Lei nº15.178, de 11 de dezembro de 2013, e a Lei nº 15.179, de 11 de dezembro de 2013, que autorizam a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indicam.</p>

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, pelo período de até 06 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 14.251, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, pelo período de até 06 (seis) meses.” (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 2º da Lei nº 14.475, de 16 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, pelo período de até 06 (seis) meses.” (NR)

Art. 4º O *caput* do art. 2º da Lei nº 15.178, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, pelo período de até 06 (seis) meses.” (NR)

Art. 5º O *caput* do art. 2º da Lei nº 15.179, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, pelo período de até 06 (seis) meses.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Presidente: Francismar Pontes. Relator<span> </span>: Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.</b>

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 325/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza a concessão de auxílio-moradia em caráter emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia, destinado à garantia das condições de moradia de famílias residentes em áreas com precárias condições de habitabilidade, submetidas à intervenção do Governo do Estado através de obras na comunidade da Portelinha, bairro do IPSEP, no Município do Recife, neste Estado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela

possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ 1º O auxílio será concedido pelo período de até 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser estendido até a solução habitacional final da família cadastrada.

§ 2º O auxílio deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco, sendo imperativo seu cancelamento caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia famílias cujas moradias estejam localizadas nas áreas indicadas no art. 1º, identificadas por órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado, conforme estabelecer regulamento.

Parágrafo único. O auxílio-moradia somente será concedido às famílias cadastradas na forma do *caput* deste artigo que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos, além de outros previstos em regulamento:

I - não possuir outro imóvel;

II - não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação; e

III - residir na área afetada há pelo menos 5 (cinco) anos.

Art. 4º As famílias beneficiárias do auxílio-moradia serão relocadas para unidades habitacionais construídas para essa finalidade pela Administração Pública do Estado.

Art. 5º O pagamento do auxílio de que trata a presente Lei será efetuado diretamente pelo Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Presidente: Francismar Pontes. Relator<span> </span>: Everaldo Cabral. Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.</b>
<b>Parecer Nº 698/2015</b>

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 326/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, destinado a 315 (trezentos e quinze) famílias da Comunidade do Plástico, que ocupavam terreno localizado no bairro de Campo Grande, Município do Recife, Estado de Pernambuco e que perderam suas moradias em virtude de incêndio de grandes proporções ocorrido no local em abril de 2015.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ 1º O auxílio será concedido pelo período de até doze meses, podendo esse prazo ser estendido em virtude da continuidade do estado de necessidade da família cadastrada.

§ 2º O auxílio deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco, sendo imperativo seu cancelamento caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as 315 (trezentos e quinze) famílias cujas moradias estavam localizadas na área indicada no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

Parágrafo único. O auxílio-moradia somente será concedido às famílias cadastradas na forma do *caput* deste artigo que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos, além de outros previstos em regulamento:

I - não possuir outro imóvel;

II - não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;

III - a residência da família tenha sido totalmente destruída em decorrência do incêndio ocorrido no local; e

IV - a renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 4º O pagamento do auxílio de que trata a presente Lei será efetuado diretamente pelo Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2015.

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de agosto de 2015.</b>

**Presidente: Francismar Pontes.**
**Relator : Everaldo Cabral.**
**Favóráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 699/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 327/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.
--

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter temporário destinado a 94 (noventa e quatro) famílias da Comunidade Esperança II e 348 (trezentos e quarenta e oito) famílias da Comunidade Vila Nova, que ocupavam, respectivamente, terrenos localizados nos bairros do Espinhoiro e da Encruzilhada, no Município do Recife, Estado de Pernambuco e que tiveram de deixar suas residências em razão do cumprimento de ordem judicial de reintegração de posse.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que mantêm pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ 1º O auxílio será concedido pelo período de até doze meses, podendo esse prazo ser estendido em virtude da continuidade do estado de necessidade da família cadastrada.

§ 2º O auxílio deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco, sendo imperativo seu cancelamento caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as famílias cujas moradias estavam localizadas na área indicada no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

Parágrafo único. O auxílio-moradia somente será concedido às famílias cadastradas na forma do caput deste artigo que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos, além de outros previstos em regulamento:

I - não possuir outro imóvel;

II - não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação; e

III - a renda familiar não seja superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 4º O pagamento do auxílio de que trata a presente Lei será efetuado diretamente pelo Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2015.

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 6 de agosto de 2015.</b>

**Presidente: Francismar Pontes.**
**Relator : Everaldo Cabral.**
**Favóráveis com restrições os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.**

## Indicações

## Indicação N° 1680/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara**, ao Exmo. Vice-Gov. do Estado **Raul Henry** e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletificação Rural o município de **Tabira**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sebastião Dias Filho, Prefeito do Município de Tabira; Genedy Siqueira Brito, Vice-Prefeito do Município de Tabira; Marcos Antônio da Silva, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tabira; Djalma Nogueira Sales, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Heleno Aldo de Santana, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Adeval José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Edmundo Dantéz Barros, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, Vereadora da Câmara Municipal de Tabira; José Ubirajara Vieira Juca Filho, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Sebastião Ribeiro Neto, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; José Carlos Menezes, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Gilveraldo Ferreira Canjão, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Aristóteles César Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Tabira; Á Rádio Comunitária de Tabira FM, Att. da Diretoria.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletificação Rural. Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agraria, Nilton da

Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todos os seus municípios do interior.

Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de leva-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.

**Tabira** vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer dúvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.

Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio estado.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1681/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara**, ao Exmo. Vice-Gov. do Estado **Raul Henry** e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletificação Rural o município de **Frei Miguelinho**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luiz Severino da Silva, Prefeito do Município de Frei Miguelinho; Romildo Lourival de Lima, Vice-Prefeito Prefeito do Município de Frei Miguelinho; Marcos Antônio de Aguiar, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José Carlos Morotó, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Alessandro Medeiros de Lucena, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José Cicero Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; João Severino Silva, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Moises Ferreira dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Anísio Amaro de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; Marcelo Martins dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho; José João Cezar, Vereador da Câmara Municipal de Frei Miguelinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletificação Rural. Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agraria, Nilton da Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todo os seus municípios do interior. Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de leva-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.

**Frei Miguelinho** vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer dúvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.

Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio estado.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1682/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara** e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletificação Rural o município de **Camocim de São Felix**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre de 2015. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ulison de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Geraldo Fonseca da Silva, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Malilde Moura de França, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Manoel Fernandito do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de São Félix; Emanuel Caetano de Meneses, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Edmilson Gomes de Souza, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Sivaldo João da Silva, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Francisco Pereira de Assis, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Pedro João dos Santos, Vereador Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Ivanize Bezerra Fonseca Pontes, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Mônica Cavalcanti da Cunha, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Maria de Lourdes Bezerra da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Marlene Edite Batista da Silva, Vereadora Câmara Municipal de Camocim de São Félix; Maria Ednalda dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva; José Vanderlande Bezerra, Ex-Prefeito; Pedro Bezerra da Silva Neto, Empresário; Joaquim de Carlí de Paula, Empresário.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletificação Rural. Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agraria, Nilton da Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todo os seus municípios do interior.

Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de leva-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.

**Camocim de São Felix** vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer dúvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.

Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio estado.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1683/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara** e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletificação Rural o município de **Palmares**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Bezerra Filho, Prefeito do Município de Palmares; Carolina Magalhães de Assunção, Vice-Prefeita do Município de Palmares; Andrea Fernanda Ramos de Oliveira, Vereadora do Município de Palmares; José Reginaldo de Almeida Melo, Vereador do Município de Palmares; Antônio Frutuoso Loureiro Maciel, Vereador do Município de Palmares; Givanildo Marques dos Santos, Vereador do Município de Palmares; Ironildo Severino da Silva, Vereador do Município de Palmares; Abrahão José dos Santos, Vereador do Município de Palmares; Antônio Almeida da Silva Filho, Vereador do município de Palmares; Luciano Rodrigues Filho, Vereador do Município de Palmares; Paulo Severo dos Santos, Vereador do Município de Palmares; Wilson Luiz Monteiro da Silva, Vereador do Município de Palmares; Josias Pereira de Melo, Vereador do Município de Palmares; José Paulo de Oliveira Silva, Vereador do Município de Palmares; Paulo Roberto Gonçalves de Freitas, Vereador do Município de Palmares; Á Rádio Cidade FM, Att. da Diretoria; Ao Clube de Dirigentes Logistas-CDL, Att. da Diretoria; Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, Att. da Diretoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletificação Rural.

Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agraria, Nilton da Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todos os seus municípios do interior. Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de levá-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.

**Palmares** vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer dúvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.

Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1684/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir e/ou reforçar nas metas da Atividade: Execução de Ações do Programa Mãe Coruja, o município de **Limoeiro/PE**, para o segundo semestre do exercício em pauta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, Prefeito do Município de Limoeiro; José Felix Correia de Oliveira Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro; Daniel Paulo de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Eivaldo Correia da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Eraldo Cardoso Delfino, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; José Barbosa do Rego Neto, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; José Nilton Cavalcante, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Joseilton da Silva Arruda, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Juarez Antônio da Cunha, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Luiz Severino Bezerra de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Manoel Augusto Gomes Neto, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Roberto Marques da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Severino Alexandre de Aguiar, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Zélia Maria Barbosa Marques, Vereadora da Câmara Municipal de Limoeiro; Alfredo Neto, Jornalista; Á Rádio Cultural FM de Limoeiro, Att. da Diretoria e Comunicadores; Á Rádio Cultural FM de Limoeiro, Att. da Diretoria e Comunicadores; Á Rádio Cultural FM de Limoeiro, Att. da Dirivetoria e Comunicadores; Á Associação Comercial de Limoeiro, Att. da Diretoria; Karina Falcão de Athaide Malta, Professora Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti; Marly de Queiroz Arruda, Professora Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial; Maria de Fátima da Silva Nascimento, Professora Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza; Helenita Mendes Lima, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa; Adilson Monteiro Ribeiro, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão; Maria Elizabete Barbosa Oliveira, Professora Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira; Maria da Conceição Lino de Brito, Professora Gestora da Escola Estadual Paulo Freire; Aurenize Maria Bezerra, Professora Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel; Josineide Maria de Carvalho, Professora Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima; Rosely

## Recife, 7 de agosto de 2015

Raulinho de Souza, Professora Gestora da Escola Seráfico Ricardo; Á Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro, Att. da Diretoria; Á Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE, Att. da Diretoria e Comunicadores; Ivo Pessoa, Liderança; José de Assis Pedrosa, Ex-Deputado Estadual.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade e/ou reforçar a inclusão do município de **Limoeiro** nas metas da atividade citada no bojo desta proposição, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre do exercício de 2015. Tendo em vista sua extrema importância para o citado município, cuja necessidade premente pela recuperação nutricional de crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, através do aleitamento materno que se faz imprescindível, devido aos nutrientes que o compõem.

Infelizmente a situação dessas crianças no município de **Limoeiro** é das mais precárias, especialmente nos seguimentos mais carentes da sua população, e no intuito de mudar este quadro, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais solicitando o atendimento deste pleito, haja vista, a importância, da qual se reveste conforme acima deixamos dito

É fato, que uma alimentação saudável no citado período de vida dessas crianças, lhes oferecerá uma qualidade de vida diferenciada, garantindo-lhes num futuro próximo a possibilidade de uma melhor saúde no futuro, contribuindo sobremaneira para os adultos em que poderão se tornar.

Dessa forma, damos como plenamente justificada a indicação em pauta, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação no Plenário desta Casa Legislativa, viabilizando seu atendimento na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1685/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir e/ou reforçar nas metas da Atividade: Execução de Ações do Programa Mãe Coruja, o município de **Palmares/PE**, para o segundo semestre do exercício em pauta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Bezerra Cavalcanti Filho, Prefeito do Município de Palmares; Carolina do Nascimento Magalhães Lyra de Assunção, Vice-Prefeita do Município de Palmares; Luciano Rodrigues Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Palmares; José Reginaldo de Almeida Melo, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Antônio Frutuoso Loureiro Maciel, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Givanildo Marques dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Odeildo Bertoldo de Andrade, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Abrahão José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Antônio Almeida da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Paulo Severo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Andrea Fernanda Ramos de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Palmares; Ronaldo Nascimento da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Paulo Roberto Gonçalves de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Wilson Luiz Monteiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Josias Pereira de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Luciana Macedo de Miranda, Vereadora da Câmara Municipal de Palmares; Á Rádio Quilombo dos Palmares FM Ltda, Att. da Diretoria e Comunicadores; Á Rádio Cultura dos Palmares AS, Att. da Diretoria; Á Rádio Aleluia FM, Att. da Diretoria e Comunicadores; Á Rádio Comunidade FM, Att. da Diretoria e Comunicadores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade e/ou reforçar a inclusão do município de **Palmares** nas metas da atividade citada no bojo desta proposição, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre do exercício de 2015. Tendo em vista sua extrema importância para o citado município, cuja necessidade premente pela recuperação nutricional de crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, através do aleitamento materno que se faz imprescindível, devido aos nutrientes que o compõem.

Infelizmente a situação dessas crianças no município de **Palmares** é das mais precárias, especialmente nos seguimentos mais carentes da sua população, e no intuito de mudar este quadro, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais solicitando o atendimento deste pleito, haja vista, a importância, da qual se reveste conforme acima deixamos dito.

É fato, que uma alimentação saudável no citado período de vida dessas crianças, lhes oferecerá uma qualidade de vida diferenciada, garantindo-lhes num futuro próximo a possibilidade de uma melhor saúde no futuro, contribuindo sobremaneira para os adultos em que poderão se tornar.

Dessa forma, damos como plenamente justificada a indicação em pauta, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação no Plenário desta Casa Legislativa, viabilizando seu atendimento na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1686/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara** e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletificação Rural o município de **Pombos**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Padre Paulo Augusto de Oliveira, Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Impossíveis e São João Batista dos Pombos; Josuel Vicente Lins, Prefeito do Município de Pombos; Rebeca Evangelista Lins, Vice-Prefeita do Município de Pombos; Maria das Graças Bezerra, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pombos; Daniel Rogério da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Sandra Valéria de Oliveira Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Pombos; Severino João do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Edson Luiz da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Ronaldo Batista da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Salomão Gomes de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Pombos.; Luiz Felipe Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Antônio Severino da Costa, Vereador da

Câmara Municipal de Pombos; Margarida de Barros Melo Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Pombos; José Roberto dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Pombos; Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombos, Att. da Diretoria; Ana Maria Xavier de Melo Santos, Gerente Regional de Educação da Mata Centro – GRE Mata Centro; Jane Leonilda do Nascimento Cavalcante, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Manoel Gomes D'Assunção.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletrificação Rural.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todos os seus municípios do interior.</p> <p>Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de levá-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.</p> <p><b>Pombos</b> vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer dúvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.</p> <p>Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1687/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara** e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletrificação Rural o município de **Aguas Belas**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre de 2015.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Genivaldo Menezes Delgado, Prefeito do Município de Aguas Belas; Maurício Leite Barboza, Vice-Prefeito do Município de Aguas Belas; Melchizedeck de Gueiros Malta Neto, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Alan Roberto dos Santos Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Cicero Eunias Rodrigues Murici, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Emílio Alves de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Ernaldo Tenório de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; João Camilo de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; José Carlos Bezerra Junior, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; José Frederico da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Josué Ferreira Barboza, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Maximino de Araujo Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Nitalmo Leite da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; Washington Bezerra de Araújo Leite, Vereador da Câmara Municipal de Aguas Belas; A Rádio Comunitária Águas Belas, Att. da Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletrificação Rural.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todo os seus municípios do interior.</p> <p>Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de levá-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.</p> <p><b>Águas Belas</b> vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer dúvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.</p> <p>Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1688/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara**, ao Exmo. Vice-Gov. do Estado **Raul Henry** e ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletrificação Rural o município de **Surubim**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre de 2015.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Severino Batista de França, Bispo da Diocese de Nazaré; Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim; Fabricio Gonçalves de Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Surubim; Roselia Maria dos Anjos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Surubim; Josivaldo José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Frederico Jorje Gomes Lafayette, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Luciano Medeiros Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; José da Costa Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Paulo Cesar Antunes Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Severino Barbosa de Farias Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Lucio Fabricio da Silva,

Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Salatiel Jose de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Gilvanete de Lorena e Sá Belfort, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Surubim; Rêgo, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Surubim; Tenente Coronel Reginaldo Dantas, Secretário de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Roberta Leal, Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Rosa Cristina, Secretária de Educação e Esportes; Maria Bernadete Cristovam da Silva, Secretária de Finanças; Carlos Roberto, Secretário de Governo; Fátima Sousa, Secretária da Juventude da Prefeitura Municipal de Surubim; Eva Pessoa, Secretária do Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de Surubim; Padre André Carlos da Silva, Reverendíssimo Pároco da Igreja São José; Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo, Reverendíssimo Vigário da Igreja São José; Diácono Severino Vicente de Arruda, Reverendíssimo Diácono Permanente da Igreja São José; Padre Pedro Francisco do Nascimento, Reverendíssimo Pároco da Igreja São Sebastião; Padre Geraldo Oliveira, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Padre Severino Filho, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira, Professora Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias; Sônia Maria da Silva Barbosa, Professora Gestora da Escola Ana Faustina; Alessandra Marcos de Aguiar, Professora Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal; João Rodrigues dos Santos Filho, Prof. Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia Mª Figueirôa da Silva; Sônia de Arruda Cruz, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias; Sanchirles da Costa Silva, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva; Â Rádio Surubim AM, Att. da Diretoria e Comunicadores; Â Associação Comercial de Surubim, Att. da Diretoria; Â Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Att. da Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletrificação Rural.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todo os seus municípios do interior.</p> <p>Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de levá-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.</p> <p><b>Surubim</b> vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer dúvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.</p> <p>Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1689/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Diretor Regional dos Correios em Pernambuco, **Pedro Luiz Mota Soares**, no sentido de providenciar a instalação de uma agência dos Correios na Avenida Leão Dourado, em Caruaru, no Agreste Central do Estado de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pedro Luiz Mota Soares, Diretor Regional dos Correios em Pernambuco; José Alves de Oliveira, Agente de segurança.

<b>Justificativa</b>
<p>O presente apelo visa atender a uma antiga reivindicação da população daquela localidade. Muitas pessoas que ali residem, queixam-se da ausência de uma unidade dos Correios.</p> <p>É importante registrar que esta via é uma das principais da Capital do Agreste, compreendendo vários bairros, como Caiuçá e São Francisco, e serve de acesso ao maior centro de artes figurativas das Américas: o Alto do Moura.</p> <p>De forma que é imprescindível a instalação de uma agência desta instituição, o que certamente beneficiará toda a localidade, trazendo para as pessoas que ali transitam, sobretudo, agilidade no envio e recebimento de documentos, entre outros serviços.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Tony Gel</b> <b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2015 que Denomina de Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos, a Escola Técnica, no município de São Bento do Una.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Raquel Lyra</b> <b>Deputada</b>

**Aluísio Lessa, André Ferreira, Ângelo Ferreira, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Botafogo, Diogo Moraes, Dr. Valdi, Edilson Silva, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, João Eudes, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Odacy Amorim, Pedro Serafim Neto, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Sílvio Costa Filho, Simone Santana, Teresa Leitão, Tony Gel, Zé Maurício.**

**DEFERIDO**

## Requerimento Nº 862/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado UMA REUNIÃO SOLENE, no dia 15 de setembro do corrente ano, com objetivo de homenagear a TV JORNAL pelo transcurso dos seus 55 anos de fundação, ocorrido em 18 de junho de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Vladimir Melo, Diretor Executivo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Há 55 anos era inaugurada a **TV Jornal**, veículo do **Sistema Jornal do Comercio de Comunicação (SJCC)**, emissora pioneira no Estado que tinha e tem o compromisso de ser pernambucana com orgulho. Com uma cobertura que abrange do Litoral ao Sertão, os pernambucanos ficam a par de tudo que acontece no País e no mundo por profissionais da região.

Os primeiros 30 anos da televisão tiveram como marca o pioneirismo da emissora, que foi a primeira do Nordeste, e do País, a ter um prédio moderno, construído exclusivamente para a televisão. Nos primeiros anos surgiram os seus famosos programas de auditório, com plateia, que eram transmitidos ao vivo. Entre esses estavam, por exemplo, Você Faz o Show e Noites de Black Tie, que ganharam destaque na programação da TV Jornal, assim como a primeira novela genuinamente pernambucana, Moça do Sobrado Grande.

Em 1987, quando o empresário João Carlos Paes Mendonça assumiu o Sistema Jornal do Comercio de Comunicação, representou um marco para o soerguimento da emissora. A jornalista Graça Araújo chegou à emissora em 1990, para atuar como chefe de reportagem. No ano seguinte, passou a apresentar o TV Jornal meio-dia.

Nessa época, o departamento de jornalismo começou a ser reerguido, que com o passar dos anos conseguiram reconstruir um jornalismo forte, conquistando o prestígio, e sem as facilidades tecnológicas utilizadas nos dias atuais, como celular, internet e redes sociais. A programação, antes vista em preto e branco, ganhou cor na década de 1970 e desde 2009 passou a ser transmitida em alta definição (HD). A emissora foi a primeira do Estado a transmitir o sinal digital e apresenta ao telespectador uma programação diversificada. São atrações de humor, gastronomia, entretenimento e principalmente jornalismo, que ganhou mais força com a estreia do programa TV Jornal Meio-Dia, em 1992, apresentado por Graça Araújo.

Hoje, a TV Jornal é a única emissora pernambucana a transmitir a programação via streaming – uma forma de distribuição de dados via internet – através do site (**www.tvjornal.com.br**), além de utilizar parte dos conteúdos enviados via ComunIQ, aplicativo do SJCC com o qual o telespectador pode enviar sugestões de notícias. Com o avanço da tecnologia, os veículos do SJCC passaram a oferecer ao telespectador diversas possibilidades, seja na interatividade ou na diversificação de conteúdos e plataformas. Diante dos novos desafios, o Canal 2 se adapta sempre às novidades do mercado como redes sociais e plataformas diferenciadas. "Entender essa nova dinâmica e entregar ao nosso telespectador um conteúdo em múltiplas telas e integrado com as novas tecnologias é o nosso desafio. A TV Jornal já é transmitida online e vamos investir ainda mais para que o telespectador possa participar ativamente de nossa programação", diz Vladimir Melo, Diretor-Executivo da TV e Rádio Jornal.

A força da TV Jornal também está presente no interior do Estado com a TV Jornal Caruaru, que oferece uma programação voltada àquele público, sem esquecer as notícias do País e do mundo. A emissora transmite sua programação em sinal digital e cobre 104 municípios da região, além de oferecer o mesmo suporte tecnológico que a capital, como, por exemplo, programação ao vivo, via celular.

Como parlamentar e cidadão pernambucano, jamais poderia deixar passar despercebida uma data tão significativa, os 55 anos de fundação da TV Jornal, pelo que vimos solicitar da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, através do requerimento em pauta, à justíssima homenagem.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a proposição em tela, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2015.</b>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 863/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos no dia de hoje, Voto de Aplauso pelo dia do Senhor Salvador do Mundo, padroeiro da Cidade de Olinda, comemorado no dia 06 de agosto de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Reverendíssimo Arcebispo de Olinda e Recife; Dom Antônio Tourinho Neto, Reverendíssimo Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda; Padre José Rivandro Moreira, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus; Mons. Lino Rodrigues Duarte, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima; Padre José Severino da Silva, Pároco da Igreja São José; Dom Marcelo Gomes Costa, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe; Padre Fabiano Cabral dos Santos, Pároco da Igreja São Lucas; Padre José Severino de Arruda, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda; Padre Marcos Antônio da Silva, Pároco da Igreja Assunção de Maria; Padre Manoel Messias Laurindo dos Santos, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce; Mons. Valdenito de Oliveira, Pároco da Igreja São Pedro Mártir; Frei Carlos Antônio da Silva Santos, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus; Marcelo de Santana Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro, Vereadora da Câmara Municipal de Olinda; Junior Alves, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, Vereadora da Câmara Municipal de Olinda; Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Joab Teodoro do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Izael Djalma do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; José Fernando da Silva Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Ricardo Sergio Contente Pimentel, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Algerio Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Marcelo Santa Cruz de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Márcio Cordeiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Severino Barbosa de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Vicente Lopes da Silva, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda; Fabian Araújo de Melo, Empresario; Â Escola Portal Infantil Querubim, Att. da Diretoria; Jorgercy Pereira da Silva Cabral, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda; Cristina Santos Alves, Professora Gestora da Escola Allan Kardec; Paulo Fernando Santos do Nascimento, Professor Gestor da Escola Ageu Magalhães; Maria José Batista

de Melo, Professora Gestora da Escola Antônio Souto Filho; Edson Gomes da Silva Júnior, Professor Gestor da Escola Argentina Castello Branco; Maria Lúcia da Silva Soares, Professora Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti; Marcos José de Souza, Professor Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo; Margarizzi Cantarelli Carvalho, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis; Roberta Soares de Carli, Professora Gestora da Escola Carlos Gonçalves; João José Cavalcanti de Aguiar, Professor Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo; José Ferreira Neto, Professor Gestor da Escola Clídio de Lima Negro; Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim, Professora, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino; Maria de Lourdes Carvalho Dourado, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo; Eliete Ferreira Oliveira da Paula, Professora Gestora da Escola Compositor Antônio Maria; Simone Maria da Silva Menezes, Professora Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo; Theobaldo Gomes de Lima, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca; Rosanara Cavalcanti Borges, Professora Gestora da Escola Dom João Costa; Margarida Cantarelli, Desembargadora Federal; Solange Regina Holanda Lasalvia, Professora Gestora da Escola Dom João Crisóstomo; Nadilza Marques Carneiro Leão, Professora Gestora da Escola do Bem Estar Social; Irmã Aparecida Mascarenhas, Diretora Geral; Fábio Ribeiro de Carvalho, Diretor Geral; Prof. Arnaldo Mendonça,, Diretor; Prof. Herculano Mendonça, Diretor; Dom Luiz Pedro Soares, O.S.B., Prior Administrador - Reitor e Diretor Pedagógico; Prof. Célio José da Costa Silva, Diretor Geral; Dr. José Adailson de Medeiros, Diretor Geral; Dra. Maria Antonieta Chiappetta, Diretora Geral; Dr. Francisco Soares, Presidente do CDL Olinda; Dr.Manoel João de Souza, Vice-Presidente da OAB - Olinda; Dr. Clovis da Silva Bastos, Presidente da OAB - Olinda; José Iranildo Barbosa, Liderança; José Hélio Lopes Ferreira, Liderança; Severino de Souza Lemos Filho, Professor Gestor da Escola Themístocles de Andrade; Ana Valéria de Santana Soares, Professora Gestora da Escola Eplídio França; Maria Therzinha Sousa da Silva, Presidente da Associação do Jardim Brasil II; Sílvia Leite da Silva Lima, Professora Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti; Josinete Ferreira Pedrosa, Professora Gestora da Escola Guedes Alcoforado; Maria Roseclere Cerqueira Leite, Professora Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque; Alicely Araújo Correia, Professora Gestora da Escola Joaquim Nabuco; Sulamita Bernardo de Albuquerque, Professora Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita; Cristina Marilana Rangel Machado, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto; Lúcia Maria dos Santos, Professora Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes; Valéria Ferreira dos Santos, Professora Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara; Maria Cristina da Silva, Professora Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes; Sônia Maria dos Santos, Professora Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo; Fabíola Cândido da Silva, Professora Gestora da Escola Tabajara; Saulo Guimarães Santos, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro; Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque, Professora Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira; Antônio José Menezes Lins, Professor Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola; José Valdenito Feijó de Melo, Professor Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa; Diogo Correia Maia, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva; Hilquias Andrade Rodrigues, Professor Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto; Susanna Analine Santos Cabral, Professora Gestora da Escola Prof. Paulo Freire; Silvana Costa e Silva, Professora Gestora da Escola Profª Deiana Clark Xavier; Tereza Muniz Correia, Professora Gestora da Escola Raimundo Diniz; Sylvia Carla Bezerra de Brito, Professora Gestora da Escola Profª Izabel Burity; Valéria Albino da Silva, Professora Gestora da Escola São Bento; Grace Barreto de Souza, Professora Gestora da Escola São Lucas; Francisco Wilson Teles de Alencar, Professor Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves; Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida, Professora Gestora da Escola Sara Kubitschek; Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira, Professora Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus; Kátia Vânia Dantas de Andrade, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana; Pedro Paulo, Diretor Presidente; Samir Abou Hana, Jornalista e Apresentador; Márcio Didier, Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco.; Roberta Jungman, Colunista da Folha de Pernambuco.; Magno Martins, Jornalista e Bloqueiro; Inaldo Sampaio, Jornalista e Bloqueiro; Edvaldo Morais, Jornalista e Radialista; Djalma Ibrahim de Souza Junior, Liderança; Rafael Rodrigo, Centro Social Esportivo e Cultural de Jardim Brasil.

<b>Justificativa</b>
<p>Com o objetivo de resgatar a história devocional e homenagear o santo padroeiro, a Arquidiocese de Olinda e Recife realiza pela primeira vez Tríduo em honra a Santo Antônio na Igreja Catedral do Santíssimo Salvador do Mundo – Sé de Olinda.</p> <p>O tema “Santo Antônio, homem consagrado, a favor da paz” teve como inspiração a comemoração do Ano da Vida Consagrada proclamado pelo papa Francisco e do Ano da Paz idealizado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.</p> <p>Em celebração ao dia da Transfiguração do Senhor Salvador do Mundo, episódio em que Jesus Cristo se transfigurou numa aparição luminosa para os apóstolos Pedro, Tiago e João. O momento, transcrito nos evangelhos, aconteceu no alto de uma montanha. A imagem de São Salvador do Mundo, presente na Igreja da Sé de Olinda, traz Jesus segurando um globo terrestre tendo uma cruz fincada para representar o mundo cristão.</p> <p>O dia, que é um feriado municipal no calendário da cidade, é iniciado com fogos, repique dos sinos e momento de oração na Catedral. A tarde segue a proissão com a imagem do Senhor Salvador do Mundo, saindo da matriz de São Pedro Mártir e segue até a Igreja da Sé. No local, é realizada a solene Celebração Eucarística, presidida pelo Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido. As atividades da data festiva são encerradas com uma seresta que sai da Igreja da Sé e segue pelas ladeiras da Cidade Patrimônio da Humanidade.</p> <p>A Celebração Eucarística de encerramento é presidida pelo bispo auxiliar Dom Antônio Tourinho, ocasião em que abençoa os páes para distribuir com os fiéis.</p> <p>Como parlamentar e cristão não poderia deixar de registrar data tão signficante em nosso Estado, principalmente para fortalecer a paz mundial, sendo a forma que encontrei de homenageá-la com o presente Requerimento de Voto de Aplauso.</p> <p>Ante o exposto, considero como justa e oportuna a solicitação em pauta, pelo que me dirijo aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, pleiteando para este requerimento a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizá-lo.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 864/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. José Nivaldo Júnior, por ter tomado posse da cadeira n.º 08 da Academia Pernambucana de Letras (APL), no dia 23 de julho de 2015.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) JOSÉ NIVALDO JÚNIOR, escritor e publicitário; FÁTIMA QUINTAS, Presidente da Academia Pernambucana de Letras.

**Justificativa**

José Nivaldo Junior veio nascer no Recife em 07 de julho de 1951, pois os seus pais, médicos e escritores, moravam em Surubim, município do Agreste pernambucano, onde na época ainda não existia uma maternidade. Com poucos dias de nascido, foi para aquela que considera sua verdadeira cidade natal. Lá, passou a infância e parte da juventude. Após concluir o então Curso Ginásial no Ginásio Pio XII, veio com 14 anos estudar no Recife, onde mora até hoje, sem nunca abandonar os vínculos com Surubim, de onde extrai referências para suas obras de ficção. Com 16 anos, tornou-se correspondente do Diário de Pernambuco e diretor do Jornal A Região, que marcou época no agreste pernambucano. Entrou na Faculdade de Direito do Recife, em 1969, tendo participado do movimento estudantil e da resistência contra a ditadura militar, tendo amargado 22 meses de cárcere. Libertado, tornou-se publicitário e historiador, empreendendo carreiras vitoriosas nas duas áreas, tanto como brilhante empresário de comunicação como na condição de professor concursado da Universidade Federal de Pernambuco. Por suas ligações com a política, tornou-se um dos mais respeitados profissionais de marketing político do país. Participou como publicitário de três campanhas presidenciais, sendo uma vitoriosa, a de Tancredo Neves. Trabalhou em campanhas vitoriosas para cargos majoritários de relevância, em Estados como Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Paraíba, Sergipe, entre vários outros. Como intelectual, publicou em 1991 uma tradução livre da consagrada obra "O Príncipe", intitulada "Maquiavel, O Poder". Quando da segunda edição, no primeiro semestre de 2001, este livro tornou-se "best-seller" em todo o país, frequentando as listas dos mais vendidos, tanto dos mais prestigiosos jornais e revistas nacionais como nas publicações regionais do Oiapoque ao Chui. Traduzido em diversas línguas, tomou-se também "best-seller" em diversos países do leste europeu e oriente. Desde 2007, a tradução em inglês faz parte do catálogo da *Amazon* nos Estados Unidos, destinado ao leitor Kindle, tendo sido o segundo livro brasileiro a conseguir tal honraria. Atualmente, "Maquiavel, O Poder" faz parte da coleção "A Obra prima de Cada Autor", da Editora Martin Claret. É o único livro de autor vivo a integrar a coleção, ao lado dos maiores clássicos da literatura universal. No Brasil, já ultrapassou a raríssima marca de 200.000 exemplares vendidos. Em 2011, José Nivaldo Junior ingressou na ficção com uma proposta inédita: dar prosseguimento e desdobrar os livros do seu pai, o também acadêmico José Nivaldo, nascido em Limoeiro e radicado em Surubim. Escreveu então o aclamado "Atestado da Donzela 2", que apesar de ter como referência personagens e situações do primeiro livro escrito por seu pai, constitui um desdobramento livre e pode ser lido como uma obra autônoma. A mesma técnica José Nivaldo Junior utilizou no seu romance mais recente, "1964, o Julgamento de Deus", que trata de forma irônica, e muito bem humorada as repercussões da intervenção militar de 1964 na política brasileira. Nesta obra, usou referências extraídas do livro "Terra de Coronel", aplaudido romance do seu pai, com várias edições nacionais e locais. O resultado foi um livro ao mesmo tempo polêmico e divertido, que tem provocado reações apaixonadas na crítica nacional.

Como diz o parecer insuspeito de Marcos Vinicius Vilaça, decano da Academia Pernambucana de Letras e um dos maiores presidentes de toda a história da Academia Brasileira de Letras: José Nivaldo Junior (como ficcionista) cultiva um estilo que vai da censura ética à ironia aberta e ao humor sem freios. Escreve obras inovadoras, que divertem, polemizam e surpreendem os leitores da primeira à última página. Eleito para integrar a Academia Pernambucana de Letras, com expressivos 30 votos de 32 possíveis, José Nivaldo Junior engrandece o agreste, o estado de Pernambuco, a região Nordeste e o próprio país, ao levar para o exterior um registro do muito talento, do qual o nosso estado sempre foi berço e pródigo celeiro.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2015.**

<b>Zé Maurício</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 865/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco, Sr. Sérgio Xavier, pela realização da quarta edição do evento "Pernambuco no Clima", realizado durante os dias 04 a 09 de agosto do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; SÉRGIO XAVIER, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

O projeto Pernambuco no Clima, promovido pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), desde 2012, é um movimento colaborativo que dialoga com a sociedade, empresários e diferentes instituições públicas e privadas, com a finalidade de discutir práticas e soluções sustentáveis para conter o aquecimento global e reduzir riscos das mudanças climáticas. Este encontro tem como destaque, entre os temas em debate, a economia verde, a mobilidade e cidades inteligentes. Este ano, o evento ocorreu no Teatro do Shopping Rio Mar, e contou com a presença de especialistas na área, além de autoridades como o Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara; o Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Sérgio Xavier (idealizador do evento); o Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio; o Presidente da CHESF, Sr. José Carlos de Miranda; e o Consul Geral dos Estados Unidos, Sr. Richard Reiter; além da Editora da Revista Clima Business, Sr.ª Luciana Nunes; e o empresário pernambucano João Carlos Paes Mendonça.

Sendo assim, merece este voto de aplauso o Governo do Estado, desde a gestão do ex-governador Eduardo Campos, por esta iniciativa brilhante, a qual trará contribuições importantes para os processos e acordos internacionais sobre o clima, já que em dezembro teremos a realização da COP 21 em Paris.

Destaco, ainda, a importância do Secretário Sérgio Xavier na construção desse projeto, tendo em vista ser o seu grande idealizador, uma vez que já está em seu quarto ano seguido de sucesso.

A partir de projetos como esse, podemos compreender melhor que as mudanças climáticas são um enorme desafio social, econômico e civilizatório. A dimensão social é evidente. Os impactos se abatem sobre todos nós, e é preciso que cada um faça a sua parte para que juntos possamos, em pequenos gestos e atitudes em nosso dia a dia, mudarmos esse panorama atual em que vivemos.

Para que isso aconteça, é necessário que haja uma conscientização de governos e populações de todo o mundo, para que adotem hábitos e políticas de baixo carbono.

E este é, sem dúvidas, um dos objetivos do projeto "Pernambuco no Clima".

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2015.**

<b>Zé Maurício</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 866/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado um VOTO DE PESAR, pela morte do Soldado Marcílio Ferreira Xavier, este, assassinado em serviço na Escola Estadual Heróis da Restauração, no Bairro de Areias na noite do dia 5 de Agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Aleixo Barbosa Júnior, Major; Antonio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da PMPE; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Wellington Juvino de Souza, Soldado PMPE.

**Justificativa**

É sempre difícil, externar com palavras a morte de mais um Profissional de Segurança Pública do nosso Estado, e sempre esperamos não fazer Votos de Pesares, sobre fatos como estes, ocorridos de maneira fria e violenta.

O Soldado citado, era lotado no 12ºBPM-Batalhão de Polícia Militar, e desempenhava suas funções pelo programa "Patrulha Escolar", quando foi surpreendido por dois Homens que assaltaram-no e covardemente o assassinaram no local de trabalho. A PMPE decretou luto Oficial por três dias, pela perda irreparável do nosso Companheiro Marcílio, e só nos resta prestar solidariedade a toda Família e parentes. O Soldado deixa a Mulher com uma filha de apenas 3 meses de idade.

Cada vez mais aumenta-se a necessidade de zelar pelos nosso Policiais Militares, com novos Programas e não permitir mais que Policiais trabalhem sozinhos. Se aqueles que defendem a sociedade, continuarem sendo executados, quem a defenderá?

Ante o exposto solicito dos Nossos Ilustres Pares, a aprovação para este requerimento, no sentido de prestar condolências e reconhecimento ao nosso Agente.

**Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.**

<b>Joel da Harpa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 867/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso aos Agente Penitenciário da Colônia Penal Feminina do Recife, Cléber Cesar, pelo seu auxílio prestado a uma reeducanda gestante que entrou em trabalho de parto no dia 10 de Junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Saulo Roberto dos Santos, Agente Penitenciário; Edivany Maria de Oliveira Silva, Diretora da Colônia Penal do Recife.

**Justificativa**

Na madrugada do dia 10 de Junho, uma reeducanda entrou em trabalho de parto, na Colônia Penal do Recife, e o Agente Citado estava de serviço, quando precisou prestar auxílio a uma reeducanda gestante que deu a luz, na madrugada em que o Agente estava de plantão. A gravidez da reeducanda vinha sendo acompanhada pela equipe Médica da Unidade Prisional, mas ao sair para a maternidade, entrou em trabalho de parto e foi então que Cléber César deu todo o apoio necessário para que a criança nascesse, mesmo no local onde se encontra. Atitudes com esta, consideramos plausível, e ante o exposto solicitamos dos nossos Nossos Ilustres Pares para a aprovação para este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.**

<b>Joel da Harpa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 868/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 310/2011, de minha autoria, que cria o Município de Ameixas, desmembrado do Município de Cumaru.

**Justificativa**

Este pleito objetiva que o referido PLO nº 310/2011 volte a tramitar nesta 18ª Legislatura, motivo pelo qual peço o apoio desta Casa para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2015.**

<b>Eriberto Medeiros</b>
<b>Deputado</b>

**DEFERIDO**

# Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2015.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: José Humberto Cavalcanti, Edilson Silva, além do deputado Rodrigo Novaes. Havendo quórum regimental, o senhor presidente deu por iniciado os trabalhos passando a palavra ao deputado Rodrigo Novaes para falar sobre o Projeto de Lei nº 1712/2013 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do Bioma Caatinga, de sua autoria. Ele fez uma breve explanação e disse estar aberto para a discussão e para possíveis alterações que possam aperfeiçoar o projeto, afim que seus objetivos possam ser atingidos; falou também sobre o que está acontecendo no sertão em relação a seca, do desinteresse dos pequenos agricultores e pecuaristas, que estão sem alternativas, passando a trabalhar retirando madeira da caatinga para transformar em carvão; de sua preocupação com a vegetação, mas sem burocratizar o acesso à terra e de quem trabalha na área, afirmando da certeza e confiança de que será feito um bom trabalho. Em seguida o senhor presidente convocou a bióloga Tatiane Menezes, o empresário Francisco Papaléo e assessor do deputado Edilson Silva, Leonardo Cisneiros, para compor a Mesa. Logo após passou a palavra ao deputado José Humberto que agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância do desarquivamento e do debate do referido projeto, e também falou da Reunião que aconteceu em 2013, na sede do Banco do Nordeste onde se discutiu o bioma caatinga. Logo após o deputado Zé Maurício passou a palavra ao deputado Edilson Silva que agradeceu a todos e ao deputado Rodrigo Novaes por trazer o projeto para o debate, e falou que tem sempre contato com grupos de ambientalistas que tentam fazer o máximo para preservar o bioma caatinga, ao mesmo tempo achando um ponto de equilíbrio com a população. Em seguida o senhor Leonardo explicou que desde o desarquivamento do projeto vem analisando-o, e fez uma rápida apresentação de alguns pontos comparando-o com a Lei da Mata Atlântica. O deputado Edilson Silva fez alguns questionamentos, sendo respondido pelo senhor Leonardo, a senhora Tatiane se colocou também fazendo algumas considerações sobre a questão da desertificação. O senhor presidente passou a palavra ao empresário Francisco Papaléo, que fez algumas considerações sobre o trabalho de proteção ambiental que realiza em sua propriedade na região da caatinga, enquanto seus vizinhos não agem da mesma forma, retirando madeira de forma ilegal para a produção de carvão. Ele ainda falou da necessidade de aumentar a fiscalização e da criação de alternativas para garantir a subsistência dos pequenos produtores. Logo após o deputado Zé Maurício falou da importância de se fazer contato com o senhor Papaléo para estreitar os laços, o senhor Papaléo fez um convite à comissão para uma visita ao polo gesseiro do Araripe para verificar a procedência do carvão utilizado como fonte de energia, pois geralmente a madeira utilizada já vem triturada, dificultando sua identificação. A sugestão foi acatada por todos. Logo após, o deputado José Humberto solicitou que o presidente do Sindigesso fosse convidado. O deputado Zé Maurício disse que iria solicitar à deputada Socorro Pimentel que auxiliasse nesse processo, pois ela é da região de Araripina. A palavra foi passada para senhora Tatiane, que agradeceu ao convite, explicando que estava ali não só representando a comunidade científica, mas também o sertanejo; explanou sobre os problemas ambientais na região da caatinga, da preocupação de manter o homem no campo, colocar alguns pontos do projeto que entende que devem ser melhorados, e ainda falou da diversificação de atividades e da regulamentação da utilização da algaroba,e em seguida, encerrou sua fala agradecendo a oportunidade e colocando-se a disposição para contribuir de forma a viabilizar o uso correto da Caatinga. O senhor Edésio Medeiros representante da Articulação do Semiárido (ASA), desculpou-se pelo atraso e salientou a necessidade de proteção da fauna, além da flora, e propôs o fomento a atividades, como criação de abelhas e pequenos animais, além do cultivo de hortaliças pelos agricultores familiares; falou também sobre o Plano de Convivência com o semi-árido, enfatizando que a lei tem que ter atenção não só do Poder Legislativo, mas também no Executivo para colocá-lo em execução e não ficar apenas no papel; fez um convite à comissão para participar do Conselho de Preservação da Caatinga e encerrou sua fala. O deputado José Humberto fez as últimas considerações, falando da questão do gesso. Em seguida o senhor presidente falou da importância da comissão se reunir para fazer um planejamento das ações sobre o tema. Logo após o deputado Edilson Silva falou da necessidade do debate do projeto, e como relator não poderia deixar de fazer uma discussão como esta, bastante esclarecedora e produtiva; ele ainda esclareceu que, desde o início do mandato vem pedindo informações ao governo do Estado sobre as ações ambientais, explanando que o maior problema é a falta de fiscalização e que a sociedade deve também contribuir para isto; ele informou que vai trabalhar o aspecto da legislação, aperfeiçoando-a e focando na fiscalização e que ficou satisfeito com a reunião. Em seguida o senhor presidente falou que as considerações realizadas na reunião foram de suma importância e que o trabalho da comissão é levar ao governo do Estado estas intervenções para trabalhar junto com a Secretaria de Meio Ambiente. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 22 de abril de 2015.**

<b>Dep. ZÉ MAURÍCIO</b>
<b>Presidente</b>
<b>Dep. JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI</b>
<b>Vice-Presidente</b>
<b>Dep. EDILSON SILVA</b>

# Portarias

## PORTARIA Nº 222/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: atribuir a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, a servidora **SHEILA CARINA DE AQUINO CUNHA**, matrícula nº 28.964, em substituição ao servidor **RAIMUNDO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 42.019, nos termos da Lei nº13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº15.161/13.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>
<b>Em, 06 de agosto de 2015.</b>
<b>Deputado</b> <b>DIOGO MORAES</b>
Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 223/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 195/2015, do **Deputado Claudiano Martins Filho**, **RESOLVE**: alterar e cancelar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ALESSANDRA SAYURI BÁRBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	60%	50%
JUANA CORREIA DA SILVA BARROS	Assessor Especial / PL-ASC	64,90%	80%
FÁBIO WILSON BEZERRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	50%	0%
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA SIQUEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	45,50%	24,54%
JULIANA GOMES DE ANDRADE	Chefe de Gabinete / PL-CGC	43,65%	45%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>
<b>Em, 06 de agosto de 2015.</b>
<b>Deputado</b> <b>DIOGO MORAES</b>
Primeiro Secretário